Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

CERTIFICADO Nº 0336/2026		VALIDADE: 18/10/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Leis Municipais 568/2017; 730/2023; 734/2024 e por ser membro do Pacto Federativo, a referida secretaria possui autonomia para atuar em matéria ambiental em todo e qualquer assunto de interesse local predominante, consoante a Constituição Federal (arts. 1°, caput, 18, caput 23, III, VI e VII e 225, caput).

Responsável: EVERTON ANDRE LAURENTINO DE ALMEIDA
CNPJ/ CPF: 132.782.094-35
Atividade Licenciada: EVENTO COM MÚSICA AO VIVO
Evento: EVENTO COM MÚSICA AO VIVO NO ESPETO`S BAR
Endereço: Rua São Pedro,SN, Centro, Alhandra-PB
Coordenadas: Latitude 7° 26' 8.12" Se Longitude 34° 54' 31.93" W

CONDIÇÕES DE VALIDADE GERAIS:

1. Este documento não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificado, sob pena de perder sua validade.
2. O responsável pelo empreendimento/evento é obrigado a respeitar os limites de níveis de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10151/2019.
3. O evento deve seguir os horários de abertura e encerramento.
4. Os resíduos sólidos oriundos recicláveis da realização dos eventos devem ser preferencialmente encaminhados para uma cooperativa de reciclagem, já os demais devem ser recolhidos pelos serviços de coleta de resíduos da prefeitura;
5. É obrigatório o responsável comunicar ao SMTRANS, bem como ao SAMU e Corpo de Bombeiros quanto a ocorrência de eventos.
6. Está licença diz respeito apenas aos aspectos ambientais e não exime o responsável supracitado em obter autorização do órgão de trânsito municipal, assim como a Policia Militar. Sua autorização se dá em função da Lei Municipal n° 013/2024

Esta Autorização Ambiental no Município de Alhandra para realização de atividade: Evento com musica ao vivo no (ESPETO`S BAR), Alhandra-PB.
O evento inicia no dia 17/10/2026 ao dia 18/10/2026 Horário: 21h às 01h.
A emissão desta Licença não exime o responsável supracitado de observar as normas, os critérios e diretrizes

Digitalizado com CamScanner

estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Alhandra através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM. O Requerente é responsável por todo e qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer, desta forma estando de acordo com rodas as condições e parâmetros ambientais vigentes, ficando sujeito às sanções penais previstas na forma da Lei.

Alhandra (PB), 16 de Outubro de 2026.

Edielson Nunes dos Santos
Secretário municipal de meio ambiente
(SEMMAM)
PORTARIA 015/2026
Publicada DOM (PB) em 01/01/2026

Edielson Nunes dos Santos
Sec. do Meio Ambiente
Mat 304912

Digitalizado com CamScanner